



PROJETO DE LEI Nº DE 2021
(do Sr. Pompeo de Mattos)

Dispõe sobre Regulamento Técnico de Espécies Vegetais para o Preparo de Chás.

Art. 1º Esta Lei institui o "Regulamento Técnico de Espécies Vegetais para o Preparo de Chás".

Art. 2º Para efeito desta lei são considerados vegetais para o preparo de chás as espécies constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O descumprimento aos termos desta Lei constitui infração sanitária sujeitando os infratores às penalidades previstas na Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO DE ESPÉCIES VEGETAIS PARA O PREPARO DE CHÁS

Tabela 1 - Espécies Vegetais para o Preparo de Chás

NOME COMUM / NOME CIENTÍFICO	Parte do vegetal utilizada
Abacaxi / Bromelia ananas L.	infrutescência (casca e polpa dos frutos)
Ananás / Ananas sativus Schult. & Schult.	infrutescência (casca e polpa dos frutos)
Acerola / Malpighia glabra L.	frutos
Alcachofra / Cynara Scolymus	folhas e ramos
Ameixa / Prunus domestica L.	frutos
Amora / Rubus spp.	frutos
Ananás / Ananas sativus Schult. & Schult. F	polpa dos frutos
Banana caturra e banana-nanica / Musa sinensis L.	frutos
Banana-da-terra / Musa sapientum L.	frutos
Banana-de-são-tomé, banana-maçã, banana-ouro, banana-prata / Musa romáticaa L.	frutos
Baunilha / Vanilla romática Swart.	frutos
Beterraba / Beta vulgaris L.	raízes
Boldo / Pneumus boldus Molina	folhas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Camomila ou Mazanilha / Matricaria recutita L. e Chamomilla recutita (L.) Rauscher	capítulos florais
Capim-limão ou capim-santo ou capim-cidreira ou capim-cidrô ou chá de Estrada / Cymbopogon citratus Stapf	folhas
Cassis ou groselha negra / Ribes nigrum L.	frutos
Cavalinha / Equisetum	folhas e ramos
Cenoura / Daucus carota L.	raízes
Cereja / Prunus serotina Ehrh	frutos (sem semente)
Chá preto ou chá verde ou chá branco/ Camellia sinensis (L.) Kuntze	folhas e talos
Chicória / Cichorium intybus L.	folhas e raízes
Damasco ou Apricot / Prunus armeciaca L.	frutos (sem semente)
Erva Cidreira / Aloysia Triphylla	folhas e ramos
Erva-cidreira ou melissa / Melissa officinalis L.	folhas e ramos
Erva-doce ou anis ou anis doce / Pimpinella anisum L.	frutos
Erva-mate ou mate verde ou mate tostado/ Ilex paraguariensis St. Hil.	folhas e talos
Espinheira Santa / Maytenus illicifolia	folhas e ramos
Estévia / Stevia rebaudiana Bert	folhas
Framboesa / Rubus idaeus L.	frutos
Funcho ou erva-doce-nacional / Foeniculum vulgare Mill.	frutos
Groselha / Ribes rubrum L.	frutos
Guaco / Mikania Glomerata	folhas e ramos
Guaraná / Paullinia cupana L.	sementes
Hibisco / Hibiscus sabdariffa L.	flores
Hortelã ou Hortelã Pimenta ou Menta / folhas e ramos Mentha piperita L.	folhas e ramos
Hortelã ou Menta ou Hortelã doce ou Menta doce / Mentha arvensis L.	folhas e ramos
Jasmim / Jasminum officinale L.	flores
Laranja amarga e laranja-doce / Citrus aurantium L. ou Citrus vulgaris Risso e Citrus sinensis Osbeck	frutos, casca dos frutos, folhas e flores
Limão e limão-doce / Citrus limmonia Osbeck ou Citrus limonium Risso	frutos, casca dos frutos, folhas e flores
Maçã / Pyrus malus L.	frutos
Macela / Achyrocline Satureioides	folhas e ramos
Malva / Malva Sylvestris	folhas e ramos
Mamão ou papaia / Carica papaya L.	frutos
Manga / Mangifera indica L.	frutos
Maracujá-açu / Passiflora quadrangularis L.	polpa dos frutos
Maracujá-azedo / Passiflora edulis F. Flavicarpa Degener	polpa dos frutos
Maracujá-doce e maracujá silvestre / Passiflora alata Dryand.	polpa dos frutos

Apresentação: 08/04/2021 11:03 - Mesa

PL n.1311/2021

Documento eletrônico assinado por Pompeo de Mattos (PDT/RS), através do ponto SDR_56516, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Maracujá-mirim, maracujá-roxo e maracujá-de-garapa / <i>Passiflora edulis</i> Sims	polpa dos frutos
Marmelo comum / <i>Pyrus cydonia</i> L. ou <i>Cydonia vulgaris</i> Pers.	frutos
Marmelo-da-china / <i>Cydonia sinensis</i> Thouin.	frutos
Menta ou hortelã-doce ou menta doce / <i>Mentha arvensis</i> L.	folhas e ramos
Mirtilo / <i>Vaccinium myrtillus</i> L.	frutos
Morango / <i>Fragaria</i> spp.	frutos
Pêra / <i>Pyrus communis</i> L.	frutos
Pêssego / <i>Prunus persica</i> (L.) Batsch.	frutos (sem caroço)
Pitanga / <i>Stenocalyx michelii</i> O.Berg ou <i>Eugenia uniflora</i> L.	frutos e folhas
Poejo / <i>Mentha Pulegium</i>	folhas e ramos
Quebra Pedra / <i>Phyllanthus Niruri</i>	folhas e ramos
Rosa silvestre ou mosqueta/ <i>Rosa canina</i> L.	frutos e flores
Tangerina, bergamota, mexerica, laranjacravo e mandarina / <i>Citrus reticulata</i> Blanco	casca e frutos
Tansagem / <i>Plantago Major</i>	folhas e ramos
Tamarindo / <i>Tamarindus indica</i> L.	polpa dos frutos
Uva / <i>Vitis vinifera</i> L.	frutos

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o informe Técnico nº45, de 28 de dezembro de 2010, o chá é uma bebida preparada a partir de partes de espécies vegetais como folhas, ramos, flores, frutos, raízes ou casca.

As espécies vegetais e as partes do vegetal permitidas para o preparo de chás estão estabelecidas na Resolução RDC Anvisa nº 267, de 22 de setembro de 2005 que aprova o "Regulamento Técnico de Espécies Vegetais para o Preparo de Chás.

Posteriormente, foi publicada a Resolução RDC Anvisa nº 219, de 22 de dezembro de 2006 que aprova a inclusão do uso das espécies vegetais e parte(s) de espécies vegetais para o preparo de chás em complementação às espécies aprovadas pela Resolução RDC nº. 267, de 22 de setembro de 2005.

O presente Projeto de Lei pretende consolidar as espécies vegetais autorizados além de estabelecer as seguintes espécies em seu rol:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 08/04/2021 11:03 - Mesa

PL n.13111/2021

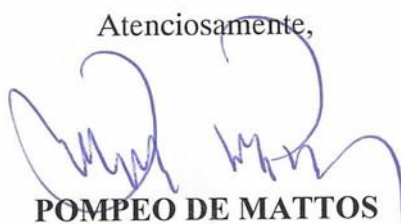
NOME COMUM / NOME CIENTÍFICO	Parte do vegetal utilizada
Alcachofra / Cynara Scolymus	folhas e ramos
Erva Cidreira / Aloysia Triphylla	folhas e ramos
Espinheira Santa / Maytenus Illicifolia	folhas e ramos
Guaco / Mikania Glomerata	folhas e ramos
Malva / Malva Sylvestris	folhas e ramos
Tansagem / Plantago Major	folhas e ramos
Cavalinha / Equisetum	folhas e ramos
Poejo / Mentha Pulegium	folhas e ramos
Quebra Pedra / Phyllanthus Niruri	folhas e ramos
Macela / Achyrocline Satureioides	folhas e ramos

O esclarecimento à população quanto às nuances referentes aos chás baseados em espécies vegetais é de extrema importância para a saúde pública. Considerando ainda que o consumo de espécies vegetais cresce a cada dia, emerge a necessidade de estimular o uso adequado e a devida regulamentação desses produtos.

Desse modo, entendo ser indispensável a consolidação das espécies permitidas para o preparo de chás, bem como a inclusão das espécies mencionadas.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos nobres Pares a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de abril de 2021.

Atenciosamente,

POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

Documento eletrônico assinado por Pompeo de Mattos (PDT/RS), através do ponto SDR_56516, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato de 2016.

